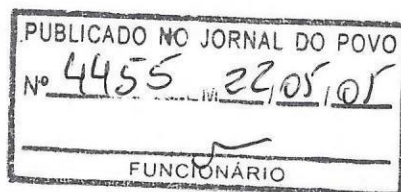




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



## DECRETO Nº 134/2005

**SÚMULA:-** Abre Crédito Adicional Especial, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto nas Leis Municipais nº 1134/2004, de 13/12/2004 e nº 1146/2005 de 28/03/2005,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 41.143,65 (Quarenta e um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), destinado a atender despesas conforme dotação orçamentária abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Mun. Educação Cultura Esporte e Lazer		
06.07	Divisão de Esporte e Lazer		
27.812.0045.1053	Obras, Inst. Equip. e Mat. P/ Quadra Col Bilac		
4490510000	Obras e Instalações	3126	21.091,98
4490510000	Obras e Instalações	1126	20.051,67
			41.143,65

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ - 41.143,65 (Quarenta e um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), será coberto pelo valor de R\$ - 21.091,98 (Vinte e um mil, noventa e um reais e noventa e oito centavos) decorrente do superávit financeiro do exercício anterior e o valor de R\$ - 20.051,67 (Vinte mil, cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) referente à 2ª parcela do repasse do convênio 021/03-AT 1º Termo de Aditivo 341/2004, firmado junto ao Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - Fundepar.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 05 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de maio de 2005.

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal